

DECRETO Nº 3.227/2023, de 26 de abril de 2023.

“Concede reajuste no valor da bolsa-auxílio e no valor do auxílio-transporte dos estagiários da Prefeitura Municipal de Bofete, que trata a Lei Municipal nº 1.979/2009, Decreto nº 2.189/2009, e dá outras providências”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da bolsa-auxílio em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor do auxílio-transporte em R\$ 100,00 (cem reais) aos estagiários da Prefeitura Municipal de Bofete.

Art. 2º O pagamento que trata o artigo 1º corresponderá as atividades desenvolvidas por no máximo trinta horas semanais.

Art. 3º O pagamento será proporcional a jornada prevista no contrato de estágio.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 2.544/2014.

Bofete (SP), 26 de abril de 2023.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no sítio e diário oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.